

ESP-DR.02 - ITAPETININGA

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00100773/2026-31

2. Descrição da necessidade

A aquisição de lâmpadas tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores, garantindo condições adequadas de iluminação nos ambientes da unidade. A medida contribui para o pleno funcionamento dos serviços, a segurança dos usuários e servidores, bem como para a preservação e conservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SG.2	JOSÉ ALEXANDRE MOMBERG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, com fundamento na hipótese do art.75, caput, inciso II da lei 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia aplicada para a apuração dos preços médios baseou-se em uma ampla prospecção junto a diversos estabelecimentos comerciais, resultando em uma amostra de dados homogênea e livre de discrepâncias estatísticas (*outliers*). Ressalte-se que o valor mínimo apurado foi desconsiderado na composição do preço de referência, uma vez que o preço unitário mais baixo não reflete, isoladamente, a real tendência do mercado vigente, representando meramente uma condição excepcional de oferta dentro do universo amostral coletado, o que poderia comprometer a exequibilidade da futura contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Identificou-se como solução técnica de maior eficácia a aquisição de lâmpadas led tubular para reposição de estoque da CGR.2. Esta medida aproveita a **plena capacidade operacional instalada** da unidade, que já comporta o fluxo de recebimento, guarda e distribuição sem a necessidade de novos aportes financeiros em infraestrutura ou pessoal. A escolha pelo rito da dispensa com disputa ratifica o compromisso com a **otimização dos recursos**, assegurando agilidade na recomposição dos níveis de estoque indispensáveis ao funcionamento das unidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento do quantitativos a serem adquiridos, esta Seção considerou as quantidades registradas no último ano de aquisição, bem como o histórico de consumo nos últimos 02 anos. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	UN	Lâmpada Tubular Leds; T8, Branco Leitoso Em Polímero Ou Vidro; Bulbo G-13, Conexão Elétrica Unilateral; Medindo (1200 x 26)mm; Potencia Mínima de 18w; Bivolt; Led Tipo SMD; Fluxo Luminoso Mínimo de 1850 Lumens; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Angulo de Iluminação Mínimo de 120 Graus; Fator de Potência Mínimo de 0,92; IRC Mínimo de 80; Vida útil Mínima de 25.000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Normas NBR / ABNT e Inmetro Vigentes;	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 303,00

O valor estimado é de R\$ 303,00 (trezentos e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste Processo não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta de acordo com o PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do item em tela objetiva assegurar condições adequadas de iluminação nos ambientes da unidade, contribuindo para a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, bem como para a continuidade e eficiência das atividades institucionais. A estratégia de contratação fundamenta-se na busca pela proposta de maior vantajosidade, equilibrando o atendimento pleno das demandas institucionais com a responsabilidade fiscal. Dessa forma, a medida previne a ocorrência de estoques ociosos ou de escassez crítica, garantindo que o ciclo de vida dos materiais seja gerido de forma a maximizar o proveito comum e a eficácia na aplicação das dotações orçamentárias disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

A instrução do processo de contratação dar-se-á sob o rito da **Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais para contratações diretas de pequeno valor. A seleção do fornecedor será operacionalizada mediante **procedimento de disputa eletrônica**, ferramenta que potencializa a isonomia e a transparência pública. Tal modelagem assegura a ampla competitividade e permite à Administração a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas através do ambiente digital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Consumo de Recursos Naturais e Energia Elétrica

- *Impacto:* O uso de sistemas de iluminação obsoletos gera alta demanda sobre a matriz energética nacional e maior emissão de gases de efeito estufa na geração de energia.
- *Mitigação:* A aquisição de lâmpadas tubulares LED proporciona uma **redução de consumo de energia** de até 60% em relação às fluorescentes.

Geração de Resíduos Sólidos e Logística Reversa

- *Impacto:* O descarte inadequado de lâmpadas tubulares ao fim de sua vida útil pode causar degradação ambiental. Diferente das lâmpadas fluorescentes, o LED **não contém mercúrio** em sua composição (eliminando o risco de contaminação por metais pesados). Contudo, trata-se de um resíduo eletroeletrônico que necessita de destinação adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O material solicitado (lâmpadas) se torna muito importante para o bom andamento dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO LOPES PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:22:01.

MARIA LUIZA IANNACCONE FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:37:44.